



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.112.888/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




ORGAO: Secretaria de Saúde


PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 29 de Março de 2019.


Francisco Marcolino de Almeida
Secretário de Saúde
Decreto nº 025/2017

FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA
Secretario de Saúde


Francisco A. T. Souza
Sec. Mun. de Administração
Decreto: 012/2018

Caro = 29/03/19

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O MOTOR DA AMBULÂNCIA (SAMU) PLACA QES-8004, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente termo objetiva para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O MOTOR DA AMBULÂNCIA (SAMU) PLACA QES-8004, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para o conserto é necessária e tem caráter emergencial, pois a ambulância é um veículo indispensável para o Município, que só possui esse veículo desse porte que é utilizado para levar pacientes acamados, com problemas de saúde grave e casos de emergências, além de casos em que o paciente precisa ser transportado deitado, ou fazendo uso de oxigênio, enquanto em deslocamento para atendimento em outros centros de referência em Saúde.

Tendo em vista a urgência do conserto do motor da Ambulância (SAMU) com placa QES-8004, fica o Setor de Compras e Licitação, após as formalidades legais, autorizado a efetuar a compra dos produtos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	RETENTOR DA VALVULA DO MOTOR	1	UNIDADE
2	KIT DE PEÇAS FILTRO DE AR OLEO E COMBUSTIVEL	1	UNIDADE
3	CORRENTE DE ROLOS SIMPLES	1	UNIDADE
4	UNIÃO PARA TUBOS	1	UNIDADE
5	RETENTOR RADIAL	1	UNIDADE
6	ANEL O-RING	1	UNIDADE
<i>Especificação: REFRIGERADOR DE OLEO NO BLOCO DO MOTOR; 15.4X3.5</i>			
7	ANEL DE VEDAÇÃO O-RING	1	UNIDADE
<i>Especificação: REFRIGERADOR DE OLEO NO BLOCO DO MOTOR; 21X3.4</i>			
8	O'RING	1	PACOTE
9	ANEL DE VEDAÇÃO	1	UNIDADE
10	ANEL DE VEDAÇÃO.	4	PACOTE



11	MOTOR OM651 PARCIAL (SPRINTER EURO 5)	1	UNIDADE
12	JUNTA DE VEDAÇÃO DA TAMPA DO CABEÇOTE	1	UNIDADE
13	JUNTA DO CABEÇOTE	1	UNIDADE
14	ESTICADOR DA CORRENTE DO MOTOR	1	UNIDADE
15	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	1	UNIDADE
16	JUNTA DO COLETOR	1	UNIDADE
17	ANEL DE VEDAÇÃO DO TUDO DE ADMISSÃO	1	UNIDADE
18	ANEL DE VEDAÇÃO TUBO DE AR DE CARGA	2	PACOTE
19	JUNTA DE TUBULAÇÃO DE OLEO	1	UNIDADE
20	VEDAÇÃO DO TUBO-COMPRESSOR	1	UNIDADE
21	VEDAÇÃO METALICA DO CABEÇOTE	1	UNIDADE
22	VEDAÇÃO METALICA	1	UNIDADE

Especificação: VALVULA RECIRC. GASES ESCAPE NA CONDUTA RECIRC. GASES DE ESCAPE

23	JUNTA METALICA DO COLETOR DE ESCAPE	1	UNIDADE
24	JUNTA METALICA NO TROCADOR DE CALOR	1	PACOTE
25	VEDAÇÃO METALICA DO COLETOR DE ESCAPE NO CABEÇOTE	1	UNIDADE
26	TUBO DE ADMISSÃO DE OLEO	1	UNIDADE
27	BOCAL DE ESCOAMENTO DE AGUA	1	PACOTE
28	VEDAÇÃO DA BOMBA D'AGUA	1	UNIDADE
29	JUNTA VED METAL C/NERVURA BOMBA DE VACUO	1	UNIDADE
30	PINO CILINDRICO M6X17	2	UNIDADE
31	MEIO ANTICONGELANTE / DBL 7700.20	3	UNIDADE
32	OLEO SINTETICO P MOTOR 5W30 MB	12	LATA
33	SELANTE	2	PACOTE
34	SERVIÇO MOTOR COM A CAIXA DE MUDANÇAS, REM/INST.	1	SERVIÇO
35	MOTOR MOTAR (MOTOR REMOVIDO, LADO DA SAIDO DE FORÇA)	1	SERVIÇO
36	SERVIÇO TAMPA DO CABEÇOTE TRAS. REM/INST, SUBST.	1	SERVIÇO
37	SERVIÇO MOTOR DESM. DETERMINAR DIAGNÓSTICO (MOTOR REMOVIDO)	1	SERVIÇO

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Conforme Solicitado

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento.




7. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

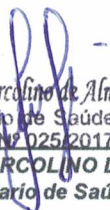
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a partir da execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. PAULO SERGIO DE JESUS SILVA, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Garrafão do Norte, 29 de Março de 2019.


Francisco Marcolino de Almeida
Secretário de Saúde
Decreto Nº 025/2017

FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA
Secretário de Saúde